



PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ATA

**2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL
- CNPS -**

Brasília, 24 de Setembro de 2015

Esplanada dos Ministérios |Bloco F| sala 902| Brasília – DF

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CNPS

DATA: 24 de Setembro de 2015

LOCAL: Esplanada dos Ministérios - Ministério da Previdência Social, Anexo F, Sala 902

PRESENCAS

Representantes do Governo

MPS – Marcelo de Siqueira Freitas

MPS - Benedito Adalberto Brunca

MPS – Emanuel de Araújo Dantas

INSS – Sérgio Antonio Martins Carneiro

SPPS – Jaime Mariz de Faria Junior

MF – Jeferson Luis Bittencourt

MP – Amarildo Saldanha de Oliveira

Representações dos Aposentados e Pensionistas

COBAP – Luiz Adalberto da Silva

SINDNAP – Andréa Angerami Correa da Silva Gato

SINTAPI/CUT - Gerson Maia de Carvalho

Representações dos Trabalhadores em Atividade

FS – Antônio Cortez Morais

CUT – Quintino Marques Severo

CNPA – Daniel Alves Burle

Representação dos Empregadores

CNI – Rafael Ernesto Kieckbusch

CNC – Antônio Lisboa Cardoso

CNT – Jovenilson Alves de Souza

CNA – Frederico Toledo Melo

CNM – Jamille Lavalle Carvalho de Moura

Convidados

Ubiramar Mendonça– DATAPREV

Marco Antônio Gomes Perez – MPS

Paulo César Andrade Almeida – MPS

Walcir Previtale – CONTRAF

Regiane Ataíde Costa – CNI

Guilherme Teixeira – IDP

Plínio Pavão – FENAE

Juliana de Castro Alves – PATRI

Maurício Oliveira – COBAP

Gilberto Torres – UGT

Ausências

MPS – Carlos Eduardo Gabas

INSS - Elisete Berchiol da Silva Iwai

SRFB – Daniel Belmiro Fontes

MF – Caio Guimarães Figueiredo

IPEA – Marcelo Abi-Ramia Caetano

SINDAP - Oswaldo Lourenço

COBAP – Moacir Meirelles de Oliveira

COBAP – Silberto Raimundo da Silva

UGT – Miguel Salaberry Filho

CONTAG – Evandro José Morello

CONTAG – José Wilson de Souza Gonçalves

CNF – Walter Tadeu Pinto de Faria

I – ABERTURA

Presidindo a Mesa, o Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo, Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, abriu a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS e deu por iniciada a reunião.

II – EXPEDIENTE

O Sr. Marcelo de Siqueira Freitas (SE/MPS) socializou a pauta dos trabalhos definida para essa reunião, qual seja: Fator Acidentário de Prevenção – FAP. Apresentação: Marco Antônio Gomes Perez – Diretor de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional e Paulo César Andrade Almeida – Coordenador-Geral de Política de Seguro Contra Acidentes do Trabalho e Relacionamento Interinstitucional. Relatou que o tema proposto tem suas discussões sendo pautadas pelo Conselho há bastante tempo, que vem sendo discutido no grupo de trabalho criado no âmbito do CNPS e apresentado o andamento dos trabalhos em algumas ocasiões em Plenária, postulando atualização, alteração, modernização e modificação de diversos pontos relacionados ao tema. Relatou ainda que houve um trabalho exaustivo do Governo na tentativa de se construir um consenso, diálogo este que continuará sendo tentado, no entanto, alguns elementos exigem a antecipação das discussões por tratarem de matéria específica que carece de análise em caráter de urgência e o tema de hoje é relativo a uma dessas questões. Contextualizando o tema, após processos judiciais visando decidir se o Seguro de Acidente de Trabalho - SAT seria definido por estabelecimento ou por atividade preponderante da entidade, o Superior Tribunal de Justiça - STJ apresentou uma súmula sobre a matéria no ano de 2008 e em meados de 2009/2010, no início de suas discussões sobre o FAP, o Conselho apresentou uma Resolução ignorando o entendimento sumulado, possivelmente por poder ter havido a tentativa de mudar o entendimento, buscando entendimento diverso em instância superior, o Supremo Tribunal Federal – STF, o que gera um atraso até que a administração se adeque àquela orientação. Em se tratando de entendimento sumulado no ano de 2008, o assunto se prolongou por muito tempo, carecendo de decisão em caráter de urgência, a partir disso o Conselho buscou o consenso em relação a este ponto específico. No mesmo sentido, a Receita Federal editou uma Instrução Normativa recentemente adequando as suas normas internas de arrecadação do SAT e do FAP à súmula do STJ, de forma que a partir do próximo ano, do ponto de vista da Receita Federal, quando o empregador for calcular a sua alíquota do SAT ele vai considerar não

mais a entidade, mas cada um dos estabelecimentos. Dito isto, se o Conselho também não adequar a sua metodologia em relação a este assunto, o contribuinte vai se deparar com o cálculo de alíquota baseado no estabelecimento, mas quando for receber da Previdência a publicação do FAP, se o Conselho não tratar de forma diferente nesta reunião, o cálculo terá se realizado considerando-se o CNPJ da empresa como um todo. Desta feita, teremos um coeficiente de 0,5 a 2,0, que são os coeficientes do FAP calculados com base na metodologia e que considera a empresa como um todo incidindo em alíquotas do SAT que foram consideradas de acordo com os estabelecimentos, o que trará uma grande fragilidade para o FAP. Além disso, o Governo deve publicar o resultado do FAP que irá vigor para o exercício de 2016, portanto é imperativo a associação das normas com urgência. Os demais itens sobre o FAP não serão pautados na presente reunião para votação, continuando a busca por um consenso quanto a eles. Dito isto, desejou as boas vindas ao Senhor Quintino Marques Severo (CUT), empossando-o no cargo de Conselheiro Titular do Conselho Nacional de Previdência Social como representante da Central Única dos Trabalhadores – CUT.

III – ORDEM DO DIA

Após socializada a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente passou a palavra ao Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) para tecer algumas considerações sobre a mesma. Com a palavra, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) saudou os presentes e relatou ter acompanhado as discussões sobre o tema a algum tempo, revelando um breve histórico dessas discussões. Todos os debates foram expostos de maneira transparente e houve uma busca no sentido de tornar a matéria mais compreensível possível, devido à alta complexidade que possui. Revelou que a expectativa é a de que o Conselho possa deliberar sobre a questão do cálculo por estabelecimento, pois no dia 30 de setembro do ano corrente deve ser realizada a divulgação desse resultado. Lembrou que, sobre esse tema, há uma discussão judicial no Supremo Tribunal Federal que questiona a legitimidade do Conselho para deliberar sobre um tema que tem sua discussão prolongada. Há um conjunto de informações postas e o Conselho deve dar uma solução adequada a esse processo de discussão. Em seguida o Sr. Marco Antônio Gomes Perez – MPS saudou os presentes e revelou aspectos gerais sobre o FAP, dando enfoque no FAP enquanto elemento indicador da saúde do trabalhador e não apenas como fator que incide em tributação. Do ponto de vista jurídico e institucional, aprofundou a

argumentação revelando que a Emenda que instituiu o direito universal à saúde foi fruto de uma ação popular. Esses pontos de discussão foram aprofundados nas Conferências de Saúde do Trabalhador, e, durante a 3ª Conferência, a questão do Fator Acidentário de Prevenção – FAP foi pautada e aprovada. Complementou observando que a pauta é objeto de uma ampla discussão a nível nacional que se estende por mais de uma década, sendo instrumento legítimo de saúde do trabalhador. Trata-se de aspectos trabalhistas, sanitários, ambientais e previdenciários e, ao incorporar o FAP, a Previdência está dando uma resposta a uma demanda da sociedade. Indicou que no momento em que se buscou contextualizar o FAP no ano de 2013, verificou-se a necessidade de ajustes de alguns elementos presentes no cálculo que prejudicavam seu próximo princípio. Lembrou que se o FAP inferir mesmo peso para trabalhadores de estabelecimentos diversos haverá uma injustiça quanto ao trabalhador que possui maior risco durante sua jornada de trabalho, dessa forma, do ponto de vista técnico, é mais correto realizar o cálculo por estabelecimento. Dito isto, agradeceu a oportunidade aos presentes. Dando continuidade foi à vez do Sr. Paulo César Andrade Almeida (MPS) fazer uso da palavra. Saudou os presentes e explanou sobre como foi o processo de maturação do tema dentro do grupo de trabalho: revelou que no início de 2014 foi realizado um levantamento do perfil de demandas administrativas e judiciais relativas ao FAP e apresentado ao Secretário de Políticas uma proposta de alteração por método de cálculo que incluía os seis pontos iniciais. No final do ano de 2014 a proposta foi discutida no âmbito do Conselho e diante da complexidade do assunto julgou-se necessária a instituição de um grupo de trabalho para realizar as discussões técnicas do método de cálculo e nesse momento acrescentou-se mais um item a ser discutido pelo grupo. Foram realizadas oito reuniões do grupo de trabalho e encontrado alguns consensos sobre questões técnicas, o que não necessariamente refletiria nas decisões a serem tomadas no âmbito do Conselho. Em que pese o item FAP por estabelecimento, havia um consenso de que, sob o aspecto de saúde do trabalhador, o cálculo estava adequado e, sob o aspecto de tributações do meio ambiente de trabalho, estava se adequando a decisões judiciais, da Procuradoria da Fazenda Nacional e a decisões de entendimentos da Receita Federal. Na presente reunião se fez a deliberação de um dos itens propostos e o grupo de trabalho continuaria as discussões sobre os demais itens. Feitas as apresentações, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas (SE/MPS) abriu a fala aos Conselheiros que desejassem se manifestar. Com a palavra, o Sr. Antônio Cortez Morais (FS) saudou os presentes e relatou que o tema não

deve ser resolvido com tanta simplicidade, visto ser estritamente técnico, e por mais que tenha havido um tempo gasto para buscar equilíbrio quanto às decisões, algumas questões ainda carecem de avaliação. Indagou sobre a possibilidade de questionamento quanto à competência do Conselho caso o resultado não seja o esperado. Em sendo a resposta positiva, realizou outro questionamento: “se o resultado for o contrário também não existe uma margem de possibilidade de a outra parte questionar a legalidade do Conselho?”. Agradeceu aos palestrantes pelo empenho, mas relatou a dificuldade no que diz respeito à baixa representatividade da bancada dos trabalhadores para construção de uma solução para atingir os objetivos colocados em discussão no âmbito do Conselho, sendo que há apenas dois titulares no Conselho e há pelo menos mais quatro Centrais carecendo de representatividade. A ida do grupo de trabalho ao Fórum das Centrais Sindicais seria uma questão de coerência para que todas as Centrais tenham a oportunidade de se manifestar sobre o assunto. Revelou que no dia 21 de setembro as Centrais se reuniram e examinaram o conteúdo das discussões e a conclusão a que se chegou foi pela falta de informações e muitas dúvidas, e que o pleito das adequações havia sido formulado e defendido, de forma voltada para a bancada dos empregadores e para a bancada do Governo, sendo que nenhuma das sete propostas contempla a expectativa da bancada dos trabalhadores. Dessa forma, a posição da Força Sindical é contrária a todos os itens, mas está aberta a discussões e deseja contribuir com a melhoria da proposta. Em seguida o Sr. Quintino Marques Severo (CUT) saudou os presentes e agradeceu, em função da posse, afirmando seu compromisso enquanto Conselheiro de cumprir rigorosamente os princípios e o Regimento Interno do Conselho e ajudar da forma mais construtiva possível a encontrar as decisões mais favoráveis para a sociedade brasileira. Além disso, revelou que como Conselheiro do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT convive com o debate do tripartismo e acredita na necessidade de fortalecer esse tipo de debate para as construções de decisões consensuais. Indicou a delicadeza em relação à matéria em debate visto que ele se reveste de inseguranças sobre o que poderá acontecer após a tomada de decisão do Conselho. Revelou haver decisão formulada quanto aos sete pontos debatidos sobre o FAP, mas que se deparou com a discussão apenas em relação a um dos pontos. Mostrou-se preocupado com relação à indagação do Conselheiro Antônio Cortez Morais (FS) sobre se a cada decisão do Conselho haverá um questionamento judicial e ressaltou a importância do Estado brasileiro na defesa dos menos favorecidos, ou seja, dos

trabalhadores, inclusive quanto aos sete pontos abordados. Dando continuidade, o Sr. Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT) saudou os presentes e revelou que a princípio também imaginava que a pauta seria em relação aos sete pontos colocados, mas em função da urgência, o debate de apenas um ponto torna mais leve a discussão. Relatou ainda que, em discussão ponto a ponto com as bancadas dos trabalhadores, a maioria dos sete pontos retira direitos dos trabalhadores adquiridos ao longo da vida, com exceção do item 5, o que gera uma preocupação. Sobre a discussão das vantagens quanto ao cálculo ser realizado por estabelecimento, há dúvidas, pois uma empresa a nível nacional deixará de ser penalizada quanto ao CNPJ da matriz, que agrega uma gama de trabalhadores. Revelou um desconhecimento dos trabalhadores quanto às discussões traçadas, preocupando-se em ampliar os debates. No entanto, sobre esse ponto específico, não há muita discussão visto que já é matéria definida judicialmente. Em seguida o Sr. Frederico Toledo Melo (CNA) saudou os presentes e compartilhou das manifestações realizadas pela bancada dos trabalhadores no que tange à insegurança e da surpresa em deliberar sobre apenas um dos sete itens debatidos. Diante disto, e com fulcro no art. 17 do Regimento Interno do Conselho, solicitou vista para avaliar melhor seu posicionamento. Em resposta o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas (SE/MPS) relevou ser comum que a Sociedade Civil reclame do Governo quando este perde uma tese em juízo e demora a incorporar essa tese à sua prática cotidiana. No caso em tela, o Conselho representa o Estado e tem a obrigação de tomar uma decisão na medida em que há uma manifestação tomada por uma Súmula, não havendo perspectiva de reversão desse entendimento, logo ou o Conselho se adequa a decisão judicial ou, por algum motivo, entende não ser o momento de realizar a adequação, mas uma decisão deve ser deliberada. A medida tomada nesta reunião é uma decisão de conformidade, além disso, uma decisão negativa não seria definitiva, mas manteria o diálogo em aberto. Sobre a proposta de ampliação das discussões de forma a incluir todas as Centrais de proteção ao trabalhador, como a discussão prosseguirá qualquer que seja o resultado da discussão, a sugestão é válida e pode haver uma ampliação das discussões para se chegar ao consenso final. Sobre a judicialização do tema, revelou não considerar o Poder Judiciário a melhor instância para solução de conflitos, de modo que a melhor instância se faz na mesa de diálogo, pois permite que as partes divergentes tentem encontrar uma melhor solução para ambas. O judiciário deve ser reservado para os casos onde o consenso não é mais possível. Quanto à pauta, não foi detalhado o tema específico do

estabelecimento por que todo o tema do FAP está aberto para discussão, embora tenha sido destacado um único tema para deliberação por conta da premissa do tempo. A respeito do comentário do conselheiro Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT) sobre se o Conselho tem uma convicção de que a definição por estabelecimento é o melhor do ponto de vista do trabalhador, se for analisada a questão considerando a própria definição do FAP, em uma situação ordinária é mais benéfico ao trabalhador que cada estabelecimento esteja isolado, pois terá refletida na sua condição a situação do seu ambiente de trabalho e o empregador será responsabilizado por aquela condição específica. No entanto não se pode esquecer o caso das travas, onde eventualmente um incidente/acidente em um estabelecimento que não tenha um índice de acidentalidade elevado, mas que por algum infortúnio ocorra, gerará uma trava para todo o estabelecimento. Apesar do disposto, o mais justo é realizar por estabelecimento e considerar essas situações excepcionais. Quanto ao pedido de vista do conselheiro Frederico Toledo Melo (CNA), explicou que todo conteúdo abordado foi discutido exaustivamente em outras ocasiões pelo Conselho. Dentre os sete pontos destacou-se para deliberação o mais tranquilo, pois não trata apenas de questão de mérito, mas existe uma premissa com relação à Súmula. Além disso, há uma série de providências a serem tomadas a partir da decisão do Conselho até a data do dia 30 de setembro do ano corrente. Dessa forma solicitou a ponderação do Conselheiro com relação ao pedido de vista. Dito isto, o Sr. Frederico Toledo Melo (CNA) reforçou a posição lembrando que a Súmula foi editada em 2008 e mesmo com a Súmula o FAP foi votado para a questão da Empresa e não do estabelecimento, dessa forma, não há segurança com relação às posições de forma a não se sentir confortável para efetuar a votação. Nesse sentido, reiterou o pedido de vista. O Sr. Antônio Lisboa Cardoso (CNC) lembrou que na última reunião do Conselho se absteve de votar em respeito aos demais colegas que discutiram o tema, mesmo não se sentindo confortável quanto ao seu posicionamento e comparou as situações. O Sr. Marcelo de Siqueira Freitas (SE/MPS) indagou se eventualmente não haveria o conforto para a abstenção, uma vez que não há um posicionamento para uma decisão de mérito, e o Setor da Agricultura, via de regra, não é tributado com base na folha, mas sim com base no faturamento e, portanto há uma incidência do FAP sob o setor marginal dentro do que é a ordinariade do setor se comparado com os demais, e nesse caso, uma eventual abstenção não colocaria a situação de déficit do setor. Isto posto, o Sr. Frederico Toledo Melo (CNA) relatou que no regimento não há o momento

ideal para pedido de vista. Dessa forma, sugeriu que a votação fosse realizada e que seu voto fosse o último a ser registrado para que, se já houver uma decisão tomada independente do seu voto, não haja o pedido de vista. Acatando a sugestão, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas (SE/MPS) iniciou a votação. Dessa forma, votaram contra os Conselheiros: Luiz Adalberto da Silva (COBAP); Gerson Maia de Carvalho (SINTAPI/CUT); Andréa Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAP); Antônio Cortez Morais (FS) e Quintino Marques Severo (CUT). Votaram a favor os Conselheiros: Marcelo de Siqueira Freitas (MPS); Benedito Adalberto Brunca (MPS); Jaime Mariz de Faria Junior (SPPS); Rafael Ernesto Kieckbusch (CNI); Antônio Lisboa Cardoso (CNC); Sérgio Antonio Martins Carneiro (INSS); Jeferson Luis Bittencourt (MF) e Amarildo Saldanha de Oliveira (MP). Absteve-se o Conselheiro Frederico Toledo Melo (CNA). **Por conseguinte, a matéria foi aprovada por maioria, sendo oito votos a favor, cinco votos contra e uma abstenção.** Realizada a votação, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas (SE/MPS) agradeceu aos Conselheiros, ponderou que será mantido o diálogo com relação aos demais pontos do FAP, e que será considerada a sugestão de ampliação do debate. Em seguida informou que teria de se ausentar para participar de outra reunião, passando a presidir o presente Pleno, o Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS).

IV – INFORMES

O Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) iniciou os informes noticiando que houve duas negociações internacionais na área de Previdência Social: uma com a Bulgária, onde foi firmado um acordo de proteção a trabalhadores brasileiros e búlgaros que se deslocam de um país para o outro e outra com a Áustria no mesmo sentido. Para as próximas reuniões, trará um levantamento atualizado de todos os acordos vigentes e em negociação. Relatou também a situação com relação aos Conselhos de Previdência no país: havia 49 Conselhos ativos e 47 inativos e os números atuais são de 59 Conselhos ativos e 37 inativos. Há ainda Conselhos que realizam as reuniões, mas não prestam informações à Secretaria do Conselho com o devido encaminhamento das atas, visto ser o instrumento que aquela Secretaria regula quanto à efetiva ativação do Conselho. Reforçou a importância da colaboração dos Conselheiros no que se refere a indicações e participação no processo de ativação dos Conselhos pelo país e agradeceu aos auxílios prestados. Na oportunidade o Sr. Luiz Adalberto da Silva (COBAP) revelou um problema quanto à indicação da COBAP aos Conselhos dos Estados, uma vez que seus

representantes são com base nas Federações e em tentativa de indicação no Estado do Rio de Janeiro, o representante da instituição não foi aceito sob o argumento de que o assento seria da COBAP e não da Federação. Solicitou ajuda para esclarecer este fato. Manifestou-se também a conselheira Andréa Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAP) relatando que neste mesmo Conselho do Rio de Janeiro, o Sindicato Nacional dos Aposentados indicou um representante e na primeira reunião o mesmo não foi convocado. A gerência respondeu no sentido de que tinha de fato deixado de convocar para a reunião citada e que o procedimento seria o Sindicato entrar em contato na tentativa de compor uma possível suplência. Na oportunidade o Sr. Antônio Cortez Morais (FS) sugeriu a construção de uma metodologia de formatação das inscrições e convocações para haver um controle maior do Governo. O Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) revelou ter conversado com Gerências de todo o país para que sejam realizados os convites e convocações. Quanto à gerência do Rio de Janeiro, há uma preocupação quanto ao excesso de indicações e a sugestão para esta gerência foi a de buscar dentre os indicados pelas áreas de empregadores, aposentados e trabalhadores, aqueles que tivessem a maior representatividade de sua base, de modo que aquele que não pudesse ser colocado nesse primeiro momento pudesse ser convidado como suplente e os que extrapolassem a capacidade de titulares e suplentes, fossem convidados para participação das reuniões na qualidade de ouvinte, sendo que, no ato da renovação, poderiam ser contempladas as entidades não contempladas em um primeiro momento. Complementou informando que será feito contato com a Gerência Executiva a fim de solicitar informações de como está sendo realizado o processo de indicações, inclusive solicitando informações quanto ao caso específico da COBAP, e posteriormente será revelada aos Conselheiros a resposta da GEX. Para a próxima reunião, o Senhor Presidente indicou que será pautada a questão da greve dos servidores do INSS e abriu a palavra para sugestões. Na oportunidade a Sra. Andréa Angerami Correa da Silva Gato (SINDNAP) lembrou sobre a questão do Patrimônio e sobre as dívidas e recuperação dessas dívidas. O Sr. Benedito Adalberto Brunca (MPS) informou que será verificado com o representante do Ministério da Fazenda se o tema dos devedores poderá ser pautado, visto que também foi objeto de discussão do Fórum havido na última reunião.

V – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional de Previdência Social – CNPS. Para constar, eu, Benedito Adalberto Brunca (MPS) lavrei a presente Ata. Brasília, 24 de Setembro de 2015.